

EMPODERAMENTO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: RELATO DE EXPERIÊNCIA DOS PROJETOS DE EXTENSÃO DA UNIGRANRIO AFYA NOVA IGUAÇU 2024

Carmen Caroline Ferreira do Carmo Nader¹
Universidade do Grande Rio

Eduardo dos Santos Pereira²
Universidade do Grande Rio

RESUMO

O presente trabalho apresenta um relato de experiência dos projetos de extensão realizados em 2024.1 pelas turmas da Unigranrio/Afyá Nova Iguaçu que trataram da violência doméstica sob diferentes perspectivas. Ao longo do semestre, na disciplina Projeto de Extensão I, II e III, os alunos estudaram aspectos práticos e teóricos sobre empreendedorismo, elaboração de projetos de lei, bem como as questões específicas da violência doméstica, em conjunto com palestras e atividades externas orientados pelos professores responsáveis, além de alimentarem uma rede social com informações sobre as temáticas propostas. Além de trabalharem em parceria ao longo de todo o semestre, as turmas de segundo, terceiro e quarto períodos, realizaram um evento de culminância na Câmara dos Vereadores de Nova Iguaçu, tendo a oportunidade de não só mostrar as ações realizadas como entregar um projeto de lei por eles elaborados aos vereadores para combater a violência doméstica no município, um dos três mais violentos do Estado do Rio de Janeiro. A experiência possibilitou identificar os desafios enfrentados pelas mulheres vítimas de violência no município de Nova Iguaçu, compreendendo a realidade local e possibilitando meios de enfrentamento efetivo elaborados pelos alunos, o que lhes permite empoderamento e apropriação de espaços de poder, de modo a possibilitar mudanças na realidade local.

Palavras-chave: Violência doméstica. Extensão universitária. Curricularização da Extensão.

¹ Advogada. Mestre em Direito. Professora e Coordenadora NPJ da Unigranrio Afya. Presidente da Comissão Especial de Educação e assuntos municipais da Primeira Subseção da OAB/RJ. carmen.nader@unigranrio.edu.br

² Advogado. Mestrando em Direito. Professor e Coordenador do NPJ da Unigranrio Afya. eduardos.pereira@unigranrio.edu.br

ABSTRACT

This paper presents an experience report on the extension projects carried out in 2024.1 by the classes at Unigranrio/Afyá Nova Iguaçu, which dealt with domestic violence from different perspectives. Throughout the semester, in the Extension Project I, II and III subjects, the students studied practical and theoretical aspects of entrepreneurship, drafting bills, as well as issues specific to domestic violence, together with lectures and external activities guided by the teachers in charge, in addition to feeding a social network with information on the proposed themes. In addition to working in partnership throughout the semester, the second, third and fourth period classes held a culminating event at the Nova Iguaçu City Council, with the opportunity not only to showcase the actions they had taken, but also to deliver a bill they had drafted to the councilors to combat domestic violence in the municipality, one of the three most violent in the state of Rio de Janeiro. The experience made it possible to identify the challenges faced by women who are victims of violence in the municipality of Nova Iguaçu, understanding the local reality and enabling the students to come up with effective ways of dealing with it, which empowers them and gives them ownership of spaces of power, so as to enable changes in the local reality.

Keywords: Domestic violence. University extension. Curricularization of Extension.

1 INTRODUÇÃO

A Baixada Fluminense, em especial o município de Nova Iguaçu com seus altos índices de feminicídio³, exige que a academia assuma um papel proativo na discussão sobre a violência contra a mulher⁴. Há a necessidade de contribuir para a produção de conhecimento e para a construção de políticas públicas que visem combater essa prática, absorvendo a contribuição da comunidade interna que é fruto da comunidade municipal. Desta forma, o presente trabalho visa analisar a experiência realizada pelos alunos do curso de Direito da Universidade Unigranrio/Afyá, das disciplinas de Projeto de Extensão I, II e III do semestre 2024.1, que tratou de debater a violência doméstica sob diferentes perspectivas, de acordo com o tema norteador obrigatório de cada período.

³ BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. **Relatório de violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. 2020.

⁴ BRASIL. **Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 01 jun. 2024

O projeto de extensão I tratou do empreendedorismo como forma de combate à violência doméstica com foco na violência patrimonial; projeto de extensão II tratou da pesquisa sobre a violência na Baixada Fluminense, os tipos de violência e canais locais para o seu combate associados às redes de proteção; e a turma de projeto de extensão III elaborou projetos de Lei que visam auxiliar as mulheres vítimas de violência em Nova Iguaçu, contribuindo para que o Poder Legislativo Municipal pudesse criar uma Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar (CPCVD).

O presente estudo busca analisar a experiência das turmas no trabalho em parceria, bem como a vivência do evento de culminância realizado na Câmara dos Vereadores da cidade, espaço de poder pouco ou nunca ocupado pela comunidade local, em especial a universitária, oportunizando lições de cidadania participativa e a promoção de direitos humanos, especialmente dos direitos das mulheres.

Nesse contexto, a violência contra a mulher, como amplamente documentada na literatura científica⁵, constitui uma grave violação dos direitos humanos, que impacta negativamente a vida, a saúde e a integridade física das mulheres. Essa prática, profundamente enraizada em desigualdades de gênero, demanda ações urgentes e multidisciplinares para sua superação.

Dessa forma, este trabalho visa contribuir para a construção de conhecimento e de políticas públicas voltadas para o combate à violência contra a mulher na Baixada Fluminense, promovendo o diálogo entre a academia e a comunidade local. Por meio dos Projetos de Extensão I, II e III, busca-se estimular a participação ativa dos alunos do curso de Direito da Universidade Unigranrio/Afyá em iniciativas que não apenas reflitam sobre os altos índices de feminicídio e violência doméstica na região, mas que também promovam ações concretas para a conscientização, prevenção e enfrentamento dessa realidade. A culminância desses esforços, materializada em eventos de participação comunitária, como o ocorrido na Câmara dos Vereadores de Nova Iguaçu, visa

⁵ PAN American Health Organization. **Addressing violence against women in health policies and protocols in the Americas: A regional status report**. Washington, D.C.: PAHO; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.37774/9789275126387>. Acesso em: 21 out. 2024

proporcionar experiências de cidadania e fomentar o engajamento da população nos espaços de poder, contribuindo para a transformação social.

2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA BAIXADA FLUMINENSE

De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a cada duas horas, uma mulher é assassinada no país. Segundo dados do boletim anual "Feminicídios e Segurança Pública na Baixada Fluminense", divulgado pela organização Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial ⁶(IDMJR) em março de 2023, um em cada quatro casos de feminicídio no Rio de Janeiro aconteceu na Baixada Fluminense no último ano. Em 2022, Duque de Caxias ficou em primeiro lugar no ranking das mortes de mulheres com 23% dos casos de feminicídios na Baixada, seguido por Belford Roxo (19%) e Nova Iguaçu (17%), em terceiro.

Nesse sentido, a violência doméstica, um problema social grave e complexo, se manifesta de forma especialmente cruel contra as mulheres na Baixada Fluminense, especialmente contra as mulheres negras. A ferramenta analítica da interseccionalidade⁷ permite verificar que a interseção de marcadores sociais como raça, gênero e classe torna essas mulheres particularmente vulneráveis. Ainda, dados do Atlas da Violência de 2020⁸ revelam que as mulheres negras são as maiores vítimas de feminicídio no Brasil, e a Baixada Fluminense concentra um número desproporcional desses casos. Essa realidade é resultado da confluência de diversos fatores, como o racismo estrutural, a desigualdade social, a fragilidade das políticas públicas e a naturalização da violência de gênero em contextos de extrema pobreza.

⁶ IDMJR. **Feminicídios & Segurança Pública na Baixada Fluminense**. Disponível em <https://dmjracial.com/wp-content/uploads/2023/03/Boletim-Feminicidios-2023-3-1.pdf>. Acesso em 25 abr. 2024.

⁷ AKOTIRENE, Carla. **O que é a interseccionalidade**. Belo Horizonte: Letramento Justificando, 2018.

⁸ INSTITUTO de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Atlas da violência 2020**. Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 20 out 2024.

A interseccionalidade nos permite compreender que as experiências de violência das mulheres na Baixada Fluminense são marcadas por múltiplas opressões. O machismo, a vulnerabilidade do território e a pobreza se entrelaçam, intensificando a vulnerabilidade dessas mulheres e dificultando o acesso a serviços de proteção e justiça. Estudos demonstram que as mulheres da região enfrentam maiores barreiras para denunciar a violência, devido ao medo, à estigmatização e à falta de confiança nas instituições. Além disso, a ausência de políticas públicas específicas para atender às necessidades dessas mulheres agrava ainda mais a situação, perpetuando um ciclo de violência e desigualdade.

Isso demonstra a premente necessidade de discutir a temática no espaço acadêmico, principalmente em se tratando de estar a universidade Unigranrio Afya inserida em duas das três cidades que mais matam mulheres no Rio de Janeiro, localizadas na região da Baixada Fluminense, Duque de Caxias e Nova Iguaçu. Além disso, a universidade é a única da Baixada Fluminense que possui em seus dois campi o NAM (Núcleo Multidisciplinar de Atendimento à Mulher), uma área do NPJ (Núcleo de Práticas Jurídicas) que oferece atendimento especializado, escuta empática e multidisciplinar à mulher vítima de violência em parceria com o curso de psicologia da IES.

A violência contra as mulheres é estruturalmente história, com uma posição desfavorável diante da igualdade de gênero e com a disposição de submissão diante do patriarcalismo que ainda figura em nossa cultura oriental e ocidental.

A libertação da mulher do domínio patriarcal é fator basilar na humanização e transformação da sociedade. Percebe-se que tal sujeição é milenária, exploratória e constrangedora. Dizem que ⁹a sujeição das mulheres pelos homens começou apenas há cerca de seis mil anos em várias partes do mundo e quando o excedente na agricultura permitia a contratação e exploração de trabalhadores, a organização de exércitos e a edificação de poderosas cidades-estados. As formas de conflitos entre os gêneros são, não raro, acesas e ferinas, e não mais das vezes abrigas. Falha às mulheres força supino,

⁹ FROMM, Erich. **Ter ou ser**. 4 ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2011.

mas elas agem com suas adequadas armas; a basilar destas é o faceto dos homens. Assim diz From:

A subjugação de metade da espécie humana pela outra metade tem causado, e continua causando, imenso prejuízo a ambos os sexos: os homens assumem as características do vencedor, e as mulheres as da vítima. Nenhuma relação entre um homem e uma mulher, mesmo hoje, e mesmo entre os que conscientemente protestam contra a hegemonia masculina, está isenta da maldição ou do sentimento de superioridade por parte dos homens, ou de inferioridade por parte das mulheres [...].

Pensando nisso, o objetivo principal do projeto foi, além de integrar ensino, pesquisa e extensão, proporcionar a integração entre os discentes, a comunidade do entorno, além da parceria com instituições da cidade de Nova Iguaçu que tivessem afinidade com a temática proposta, possibilitando aos alunos da disciplina conhecimento técnico e prático, networking, e empoderamento, capacitações e visitas técnicas com quem atua na linha na ponta dos aparelhos de enfrentamento à violência doméstica em Nova Iguaçu. Além disso, objetivou a realização de um evento de culminância, com a presença da comunidade acadêmica e do entorno, bem como das instituições parceiras do projeto, o que possibilitou que o conhecimento produzido pela sociedade local e a universidade pudesse ser propagado para além dos muros da sala de aula.

3 AGENDA 2030 E A BUSCA PELA IGUALDADE DE GÊNERO

No ano de 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), composta por 193 Estados-membros da ONU definiu metas mundiais transformadoras e interconectadas para um mundo mais igualitário e diverso. Foram então criados 7 objetivos e 169 metas globais, a serem atingidos até 2030 na chamada “Agenda 2030”¹⁰.

¹⁰ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 20 out. 2024

Dentre os importantes objetivos e metas está o alcance da igualdade de gênero e empoderamento de todas as mulheres e meninas em nível mundial.

Nesse contexto, vale destacar que os direitos humanos e os objetivos e metas da agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas (ONU), no que apresentam aderência ao projeto, estão entre os fundamentos do desenvolvimento das atividades aqui apresentadas. A igualdade de gênero é, além de um direito humano fundamental, a base sólida e essencial para a construção de uma sociedade justa e sustentável.

As metas do objetivo 5 são: acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte; eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos; eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas; reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais; garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública; assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão; empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais; aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres; adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis.

O esforço de alcance do ODS nº 5 é transversal à toda Agenda 2030 e reflete a crescente evidência de que a igualdade de gênero tem efeitos multiplicadores no desenvolvimento sustentável, que visa combater as discriminações e violências baseadas no gênero e promover o empoderamento de mulheres e meninas para que possam atuar enfaticamente na promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da participação na política, na economia, e em diversas áreas de tomada de decisão. Tais objetivos somente serão possíveis se os impedimentos ao pleno desenvolvimento e exercício das capacidades femininas, que constituem metade da população mundial, forem completamente eliminados.

Especialmente o objetivo 5.2 da ODS nº 5 estabelece como o propósito de eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas. Essa meta está diretamente relacionada aos direitos humanos das mulheres, garantidos por diversos instrumentos internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Nesse sentido, ao integrar a luta contra a violência de gênero à sua agenda, a ONU reafirma o compromisso global de erradicar essa prática e promover a igualdade de gênero.

A inclusão da violência de gênero como um dos objetivos a serem alcançados até 2030 demonstra o reconhecimento internacional da gravidade desse problema e de suas profundas consequências para as sociedades. Assim, afirma-se que a violência contra as mulheres não é apenas uma questão individual, mas sim uma violação dos direitos humanos e um obstáculo ao desenvolvimento sustentável. Com efeito, a violência de gênero viola uma série de direitos fundamentais das mulheres, como o direito à vida, à integridade física e psicológica, à liberdade e à segurança.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representam um avanço significativo na busca por um futuro mais justo e equitativo para todas as pessoas. No entanto, a implementação plena desses objetivos encontra obstáculos profundos, como os estereótipos de gênero arraigados na sociedade. Por muito tempo, a ideia de que homens e mulheres possuem habilidades e capacidades inerentemente diferentes foi

utilizada para justificar a desigualdade entre os sexos, especialmente no âmbito econômico. Pesquisas científicas, como as de Oliveira¹¹, demonstram que as diferenças biológicas não determinam superioridade ou inferioridade entre homens e mulheres, mas sim a existência de habilidades diversas. A superação desses estereótipos é fundamental para garantir a igualdade de oportunidades e o pleno desenvolvimento de todas as pessoas

Embora os dados referentes à violência exercida contra a mulher sejam alarmantes¹², ainda são subnotificados e estão longe do número real de mulheres que sofrem algum tipo de agressão diariamente, especialmente pelo fato de muitas mulheres serem agredidas dentro das próprias casas, inicialmente pelo pai e pelo irmão, e posteriormente pelo marido ou namorado. Afinal estruturalmente, diversos fatores contribuem para o silêncio das mulheres vítimas de violência doméstica, incluindo o medo, a vergonha, a culpa e a dependência financeira do agressor. A ameaça de violência física mais grave, muitas vezes acompanhada de ameaças de morte, reforça esse silêncio e impede que as mulheres busquem ajuda. A probabilidade de sofrer um feminicídio aumenta significativamente após a tentativa de separação, o que intensifica ainda mais o medo e a insegurança.

Nesse sentido, mulheres agredidas dentro da própria família tendem a minimizar o problema, além de sentirem vergonha, culpa e baixa autoestima por viverem esse tipo de situação, bem como o medo de ficarem sozinhas. Como consequência disso, acabam se isolando de seus contatos sociais, restringindo-se ao ambiente doméstico e, desse modo, afastando-se de uma possível rede de apoio, o que contribui para se tornarem ainda mais prisioneiras de uma relação baseada na violência.

Além da violência direta, as disparidades econômicas entre homens e mulheres são profundamente arraigadas em estruturas sociais e históricas complexas. A dupla

¹¹ OLIVEIRA, M. **Homem e Mulher a Caminho do Século XXI**. São Paulo: Editora Ática, 1997.

¹² BEDONE, A. J.; FAÚNDES, A. Atendimento integral às mulheres vítimas de violência sexual: Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Universidade Estadual de Campinas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 465-469, fev. 2007.

jornada de trabalho, que sobrecarrega as mulheres com responsabilidades domésticas e de cuidado, combinada com a persistência de desigualdades salariais, contribui para a precarização das condições de vida e de trabalho femininas que são históricas.

Nesse contexto, a Revolução Industrial foi um acontecimento que impactou sobremaneira a estrutura laboral, uma vez que aumentou significativamente o número de mulheres no mercado de trabalho para atender às altas demandas de produtividade. Naquele momento eram abissais as diferenças entre homens e mulheres no que tange a salários e jornada de trabalho, especialmente pelo fato de que a mulher permanecia tendo a exclusividade dos cuidados com a casa e com os filhos, gerando duplas jornadas.

As Primeira e a Segunda Guerras Mundiais impulsionam ainda mais esse quadro, na medida em que a maioria dos homens foi convocada para lutar e/ou morreu na guerra, o que exigiu um número cada vez maior de mulheres ocupando o mercado de trabalho, ocasião em que nascem os primeiros movimentos feministas. No Brasil, apenas na década de 70 a mulher passa a ter um lugar de maior visibilidade no mercado de trabalho, sendo garantido somente na Constituição de 1988 a consagração da igualdade entre homens e mulheres. Uma igualdade formal, naturalmente, que caminha a passos lentos para se tornar efetiva. Dentro desse paradigma histórico e estrutural em que a desigualdade de gênero ainda persiste, o empreendedorismo feminino emerge como um caminho promissor para a autonomia econômica e a superação das desigualdades de gênero

É possível observar que a quantidade de mulheres que começaram a empreender cresceu globalmente. No Brasil, a porcentagem de novas empreendedoras aumentou 41% em 2020, em comparação com crescimento de 22% em relação aos homens que começaram a empreender no período. Como aponta o Sebrae¹³:

Mulheres empregam mais mulheres. Apesar de a maioria dos negócios comandados por elas não ter funcionários, 60% segundo pesquisa do Instituto Rede Mulher Empreendedora (IRME, 2019), quando contratam, elas preferem

¹³ SEBRAE. **Empreendedorismo Feminino no Brasil em 2022**. Brasília: SEBRAE, 2022. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Pesquisa-Emp-Feminino-2022.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2024.

a mão-de-obra feminina. 45% dos empreendimentos liderados por mulheres são majoritariamente femininos e sete em cada dez empreendedoras possuem sócias mulheres, segundo pesquisa IRME de 2021.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito à condição social e econômica da população feminina. Verifica-se que ainda há mulheres que recebem menos do que os homens, apesar de realizarem as mesmas tarefas que eles¹⁴.

As desigualdades financeiras existentes entre os gêneros servem para gerar pontos de conflito entre o casal, e dão maior poder de controle a quem possui melhor condição socioeconômica, o que cria motivos para que a violência ocorra¹⁵. Além disso, referida desigualdade também serve para aumentar a fragilidade, a vulnerabilidade e a desvalorização na qual a mulher se encontra, uma vez que, com isso, ela não se vê em condições de sustentar a família. Desse modo, resta a ela, muitas vezes, continuar na relação ou voltar para o agressor como meio de conseguir se manter e de manter seus filhos. É possível contatar, também, que o grau de instrução das mulheres agredidas é baixo, o que limita suas possibilidades de escolha profissional, além de fazer com que optem por profissões pouco valorizadas socialmente e de baixa remuneração, quando resta a elas ficarem relegadas ao trabalho de casa, tornando-se completamente dependentes do marido/companheiro para sobreviver¹⁶. Assim, trata-se de mais um fator que converge na direção de conservar a mulher inferiorizada diante dos homens e, destarte, na condição de subalterna a eles

Além disso, a violência psicológica a que muitas mulheres são submetidas na relação conjugal, através de xingamentos, humilhações, depreciação de seu modo de vestir e desqualificação de seu corpo, entre outros, só faz aumentar sua insegurança e

¹⁴ ALBERDI, I. Cómo reconocer y cómo erradicar la violencia contra las mujeres. *In*: **Programa de Prevención de la Obra Social "La Caixa"**. Violencia: tolerancia cero. Barcelona: Fundación "la Caixa", 2005. p. 9-87.

¹⁵ ALDRIGHI, T. Família e violência. *In*: CERVENY, C. M. O. (Org.). **Família e Violência**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. p. 197-220.

¹⁶ ALBERDI, I. Cómo reconocer y cómo erradicar la violencia contra las mujeres. *In*: **Programa de Prevención de la Obra Social "La Caixa"**. Violencia: tolerancia cero. Barcelona: Fundación "la Caixa", 2005. p. 9-87.

diminuir sua autoestima, tornando-a cada vez menos capaz de enfrentar as agressões sofridas.

Morgado¹⁷ reforça que a história da mulher no mercado de trabalho é decorrente do movimento feminista. O feminismo está associado a um movimento social que busca a igualdade entre homens e mulheres, além da redefinição do papel da mulher na sociedade. A autora destaca que a perspectiva feminista compreende uma teorização densa e abrangente da situação das mulheres e suas experiências, entendendo que as relações sociais são estruturadas por diferenças hierárquicas entre ambos os sexos na sociedade, estando a mulher, ainda hoje, em situações de desigualdade, discriminação e opressão.

O feminismo, nada mais é do que uma busca pela igualdade de gênero, de modo que ambos possam caminhar juntos, fortalecendo a sociedade de maneira paritária rumo ao progresso. Contudo, em razão do patriarcalismo histórico e enraizado, ainda é um objetivo distante da realidade social.

De acordo com Carvalho¹⁸:

Durante boa parte da história da humanidade, a mulher sempre foi colocada de lado, como uma personagem secundária da história do mundo. A história foi escrita pelas mãos de homens que favoreceram a narrativa em favor do masculino e em detrimento do feminino. O sangue dos homens derramado durante a história é descrito com detalhes e com adornos heroicos, enquanto o sangue feminino é ignorado e, por vezes, não é sequer mencionado. Com pouquíssimas exceções, o papel da mulher na história sempre foi de amante, traidora, informante, coadjuvante ou mera figurante. Essa omissão do feminino na história tem sido chamada por muitos estudiosos de domínio patriarcal, ou seja, domínio da narrativa histórica pelas forças do masculino.

¹⁷ MORGADO, A. P. D. V. A **Mulher Invisível**: Sentidos atribuídos à mulher e ao trabalho na gerência intermediária. 2012. 298f. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012.

¹⁸ CARVALHO, Diogo Vitto. **O que é feminismo?** São Paulo: Editora Aeroplano, 2021, p. 11.

É possível perceber que a desigualdade de gênero é histórica, sistemática e fruto de um sistema patriarcal que omite, apaga e ignora completamente o feminino e seus feitos, impedindo conquistas, emancipação e participação social.

4 OS PROJETOS DE EXTENSÃO DE 2024.1 DA UNIGRANRIO NOVA IGUAÇU

Com o objetivo de construir uma base sólida para o desenvolvimento dos projetos, os discentes participaram de um processo de imersão teórica sobre a temática da violência contra a mulher. Através de aulas expositivas, debates e estudos de caso, os alunos aprofundaram seus conhecimentos sobre as causas, consequências e formas de prevenção da violência, bem como sobre as políticas públicas e as ações da sociedade civil para enfrentamento desse problema.

Posteriormente, foram criados perfis na rede social “Instagram” em cada uma das turmas, de modo a promover a disseminação dos conhecimentos adquiridos, onde os discentes realizaram a produção de vídeos informativos, visando também sensibilizar a comunidade para a problemática em questão.

A experiência da culminância dos Projetos de Extensão I, II e III (Empreendedorismo, Violência Doméstica e Processo Legislativo) na Câmara Municipal de Nova Iguaçu foi o ponto alto do projeto pela apresentação de banners com gráficos justificando a importância do tema no semestre apresentando os números da violência doméstica no município, os gráficos do engajamento nos projetos e parcerias com a rede de apoio que proporcionam o ingresso de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho, no desenvolvimento de atividades empreendedoras que não só as ajudam a se manterem longe de seus agressores, como encorajam e dão subsídios para que aquelas que não possuíam perspectiva para sair deste ciclo de violência. Os alunos tiveram a oportunidade de se apresentar no púlpito da casa legislativa de modo a expor partes dos trabalhos, resultados de estudos e relatos de vítimas. Por se tratar de casa do povo, o Projeto de Extensão III (Processo Legislativo) que elaborou dois Projetos de Lei a

partir dos estudos sobre o tema pode participar de uma visita técnica à Câmara Municipal, bem como análise das legislações municipais¹⁹ observar que apesar de inúmeras comissões temáticas e permanentes não havia uma Comissão para tratar um tema tão sensível na cidade.

5 CONCLUSÃO

A conclusão do projeto serviu não apenas para elaborar um projeto de lei para implementar políticas públicas, visando o fomento de projetos de empreendedorismo para mulheres vítimas de violência doméstica com a participação da sociedade civil e o poder público perpassando pela universidade, mas também desenvolveu um PL para a criação de uma Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar (CPCVD) o que dará uma condição para que o Poder Legislativo trate do tema através de seus membros(vereadores) com a contribuição de especialistas e membros da sociedade civil que poderão auxiliar no processo legislativo.

O encerramento dos projetos ocorreu no evento de culminância em que foi feita a entrega dos projetos de lei ao Poder Legislativo Municipal, para serem levados aos vereadores. Apesar de um trabalho acadêmico, seu conteúdo observou todos os requisitos para sua implementação na cidade e, assim, atendeu a perspectiva apontada no início do semestre de 2024-1.

Para concluir o projeto, os alunos precisaram elaborar um relatório apresentando suas experiências e os resultados alcançados em cada etapa, além de participarem de cursos de processo legislativo por meio da plataforma SABERES, do Senado Federal:

¹⁹ BRASIL. Município de Nova Iguaçu. **Portal de Legislação do Poder Legislativo de Nova Iguaçu/RJ**. Disponível em: <https://novaiguacu.cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=6812>. Acesso em: 04 mai. 2024.

“Processo Legislativo Federal”²⁰, que tem o objetivo proporcionar, noções sobre os Regimentos Internos do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Os resultados dos projetos evidenciaram a importância dos projetos de extensão para a promoção dos direitos humanos, combate à violência e a promoção da igualdade de gênero. As atividades desenvolvidas, como palestras, oficinas, feiras e criação de materiais informativos, contribuíram para algumas importantes questões, sendo a primeira delas o empoderamento das mulheres, em conformidade com a ODS número 5 da Agenda ONU 2030.

Desta experiência foi possível vivenciar a junção dos três projetos de extensão voltados para um tema central como a violência doméstica que com o empreendedorismo e processo legislativo puderam levar a academia para a comunidade e atacar um dos males da nossa sociedade que não tem cor, classe social, religião, partido político e rosto, possibilitando uma verdadeira integração entre ensino, pesquisa e extensão.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **O que é a interseccionalidade**. Belo Horizonte: Letramento Justificando, 2018.

ALBERDI, I. Cómo reconocer y cómo erradicar la violencia contra las mujeres. *In: Programa de Prevención de la Obra Social "La Caixa". Violencia: tolerancia cero*. Barcelona: Fundación "la Caixa", 2005. p. 9-87.

ALDRIGHI, T. Família e violência. *In: CERVENY, C. M. O. (Org.). Família e Violência*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006. p. 197-220.

BEDONE, A. J.; FAÚNDES, A. Atendimento integral às mulheres vítimas de violência sexual: Centro de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Universidade Estadual de Campinas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 465-469, fev. 2007.

²⁰ BRASIL. Senado Federal. **Escola do Governo (Saberes)**. Disponível em: <https://saberes.senado.leg.br/>. Acesso em 04 mai. 2024.

BRASIL. **Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 01 jun. 2024.

BRASIL. Município de Nova Iguaçu. **Portal de Legislação do Poder Legislativo de Nova Iguaçu/RJ.** Disponível em:

<https://novaiguacu.cespro.com.br/visualizarLegislacao.php?cdMunicipio=6812>. Acesso em: 04 mai. 2024.

BRASIL. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. **Relatório de violência contra a mulher no estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. 2020.

BRASIL. Senado Federal. **Escola do Governo (Saberes).** Disponível em:

<https://saberes.senado.leg.br/>. Acesso em 04 mai. 2024.

CARVALHO, Diogo Vitto. **O que é feminismo?** São Paulo: Editora Aeroplano, 2021.

FROMM, Erich. **Ter ou ser.** 4 ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2011.

IDMJR. **Feminicídios & Segurança Pública na Baixada Fluminense.** Disponível em

<https://dmjracial.com/wp-content/uploads/2023/03/Boletim-Feminicidios-2023-3-1.pdf>. Acesso em 25 abr. 2024.

INSTITUTO de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **Atlas da violência 2020.** Brasília: IPEA, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 20 out 2024.

MORGADO, A. P. D. V. **A Mulher Invisível:** Sentidos atribuídos à mulher e ao trabalho na gerência intermediária. 2012. 298f. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012.

OLIVEIRA, M. **Homem e Mulher a caminho do Século XXI.** São Paulo: Editora Ática, 1997.

ORGANIZAÇÃO das Nações Unidas. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em: 20 out. 2024

PAN American Health Organization. **Addressing violence against women in health policies and protocols in the Americas:** A regional status report. Washington, D.C.: PAHO; 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.37774/9789275126387>

SEBRAE. **Empreendedorismo Feminino no Brasil em 2022.** Brasília: SEBRAE, 2022. Disponível em: <https://agenciasebrae.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Pesquisa-Emp-Feminino-2022.pdf>. Acesso em: 13 abr. 2024.